

TERMO DE PARCERIA DE ATENDIMENTO AOS ASSOCIADOS SINDIFAR / SINDICIS

O **Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Rio Grande do Sul – SINDIFAR-RS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.960.855/0001-82, com sede na Av. Assis Brasil, 8787 | Bloco III - Andar Térreo-Sarandi - Porto Alegre - RS, 91140-001 | (51) 3347-8778, neste ato representado pelo seu presidente, **Sr. Thômaz Nunnenkamp**, doravante denominado **SINDIFAR-RS** e a **JULIO HENRIQUE LAZZARON - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.337/0001-96, estabelecida na Cidade de Cruzeiro do Sul, RS, Rua Emilio Treter Sobrinho, 1575, neste ato representado pelo seu Sócio **Julio Henrique Lazzaron**, doravante denominado **CONECTAMÍDIAS**, resolvem, de comum acordo, estabelecer convênio de parceria, por meio do qual **CONECTAMÍDIAS**, prestará descontos serviços de Criação e desenvolvimento de sites e Loja Virtuais e Marketing Digital para os associados **SINDIFAR -RS**. O Convênio dar-se-à mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato entre **CONECTAMÍDIAS** e o **SINDIFAR-RS** estabelece as regras para oferta de serviços de Criação e desenvolvimento de sites e Loja Virtuais e Marketing Digital a serem oferecidos pela empresa **CONECTAMÍDIAS** para os associados **SINDIFAR-RS**.

Parágrafo Único: O presente contrato jamais será interpretado como constituição de “*joint venture*” ou cessão de licença ou autorização para representação de qualquer das partes, senão no que restar expressamente previsto pelo mesmo.

CLÁUSULA 2ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONECTAMÍDIAS

Deverá a **CONECTAMÍDIAS**

- A) Oferecer descontos de 20% sobre valor de tabela para os associados da **SINDIFAR-RS**;
- B) Criação e desenvolvimento de sites, criação desenvolvimento e assessoria em Lojas Virtuais, criação e desenvolvimento de sistemas web personalizados, gerenciamento de campanha no Google Adwords, gerenciamento de SEO Marketing, otimização de sites antigos, melhoria de posicionamento nos motores de busca. Criação de campanhas de E-Mail Marketing.
- C) Encaminhar as informações solicitadas pelos colaboradores com cópia para o **SINDIFAR-RS**.

Parágrafo Único: A **CONECTAMÍDIAS** será exclusivamente responsável perante os afiliados do **SINDIFAR-RS** pelas transações comerciais que realizar com eles.

CLÁUSULA 3ª – DAS RESPONSABILIDADES DO SINDIFAR

Deverá o **SINDIFAR-RS**:

- A) Divulgar no site do **SINDIFAR-RS** referência ao Termo de Parceria, como notícia no momento do recebimento do material de divulgação dos serviços oferecidos;
- B) Distribuir material publicitário da **CONECTAMÍDIAS** aos associados do **SINDIFAR**;
- C) Validar, mediante requisição por e-mail da **CONECTAMÍDIAS**, se determinada empresa é efetivamente vinculado a **SINDIFAR-RS**;

D) Empreender esforços para promover a marca **CONECTAMÍDIAS** entre os associados, informando aos mesmos das condições especiais que eles têm direito vinculadas a parceria.

Parágrafo Único: O **SINDIFAR-RS** não terá nenhuma responsabilidade sobre o eventual inadimplemento de seus afiliados nas transações realizadas com **CONECTAMÍDIAS**, tampouco será responsável por qualquer dano ou prejuízo eventualmente causado pelos seus afiliados à **CONECTAMÍDIAS**.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESILIÇÃO

O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Qualquer das partes e em qualquer tempo poderá informar à outra o não interesse na continuação do presente convênio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando o mesmo resilido sem direito a qualquer indenização pelo serviço prestado pelas partes.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro Competente

Elegem as partes, renunciando a qualquer privilégio porventura concedido por lei, com exclusão de qualquer outro, o foro central da comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir quaisquer questões, judiciais ou não, decorrentes do presente contrato.

E, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.



SINDIFAR-RS



Julio Henrique Lazzaron - MEI
Julio Henrique Lazzaron

Testemunhas:

NOME: Roseli Santanna

CPF/MF: 439782900-49

NOME:

CPF/MF: